



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Ao
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

EMD Nº 104/2013

AUTOR: Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI – PT**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 27,
DO PROJETO DE LEI Nº 115/2103.**

**QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 27: ...

Parágrafo Único: Fica assegurada a Revisão Geral Anual da remuneração e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal de todos os servidores ativos e inativos do município de Bento Gonçalves, a partir de 1º de março de 2014.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda, tem por objetivo de assegurar como prioridade financeira para 2014, pelo menos o reajuste da Revisão Geral Anual de todos os servidores públicos do município de Bento Gonçalves, pois a reposição e perdas salariais são direitos garantidos na Constituição Federal e o quadro em Bento Gonçalves é de defasagem salarial dos servidores.

Diante disso, contamos com o apoio de todos os colegas vereadores na aprovação desta emenda, que trará um pouco mais de valorização aos servidores públicos municipais.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e treze.

Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
PT